



06-06-81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO CENTRAL

0001

Folha °.....*R.A.L.*.....
Proc °.....*7.592*.....
Rubrica.....*[assinatura]*.....

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 7592/2020	DATA: 17/06/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
ASSUNTO: Solicitação de contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de solução em Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar, sob a modalidade de locação.	
Certifico, para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado. Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA SANTOS, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.	
<p style="text-align: center;"><i>Raimunda</i> _____ Raimunda Pereira da Silva Santos Diretora da Divisão de Protocolo Central Matricula nº4535</p>	

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: administracao@acailandia.ma.gov.br



Folha ° 002
Proc ° 7.592
Rubrica

0002

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício Nº 1374/2020-ASS. TEC. SEMUS

Açailândia - MA, 17 de junho de 2020.

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PROCESSO Nº 7.592/2020
DATA 17/06/2020
<i>Raimundo</i> ASSINATURA

Assunto: Solicitação de dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de software de gestão hospitalar.

Senhor Secretário,

Solicito de vossa senhoria que tome as medidas cabíveis a fim de instaurar procedimento de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução em Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar, sob a modalidade de locação, com o intuito de tornar a gestão mais eficiente, para atender ao sistema de saúde do município de Açailândia.

Para tanto, encaminho, em anexo, o termo de referência contendo a descrição detalhada do objeto a ser contratado por este poder executivo, acompanhado da justificativa da contratação.

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 014/2020 - GAB



Folha ° 203
Proc ° 7592
Rubrica. *[assinatura]*

0003

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para fornecimento de solução em Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar, sob a modalidade de Locação com o intuito de tornar a gestão mais eficiente, racionalizando assim os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na assistência à saúde da população açailandense, para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde é a entidade gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Açailândia.

Considerando que a evolução do processo de implementação do SUS em nível nacional e regional se dá com uma ampliação acentuada de sua complexidade, seja do ponto de vista político organizacional ou assistencial e considerando que é de grande importância os registros e armazenamento das informações oriundas dos referidos atendimentos para fins de documentação, arquivo e consulta hospitalar e ambulatorial, assim como também as informações provenientes dos sistemas de controle de estoques que devem ser contínua e ininterruptamente alimentados, para que venham a servir de base para a Gestão da Rede de Saúde do Município;

Considerando que a falta de controle de alguns processos internos vem ocasionando falhas que resultam no aumento do custo de determinados serviços, não permitindo que a Administração feche o cerco contra perdas de material e outros prejuízos;

Considerando os serviços insuficientes devido à ausência de softwares, específicos com suporte e mão de obra especializada para implantação e gerenciamento, nas unidades de Saúde;

Considerando a necessidade de controlar os estoques dos setores de Almoxarifado, bem como a necessidade de dar maior celeridade aos serviços administrativos internos;

Considerando a necessidade de agilizar o atendimento de pacientes, diminuir tarefas repetidas, recuperar perdas de atendimentos não computados, fornecendo informações à gestão, visando utilizar melhor os dados relacionados ao atendimento hospitalar e ambulatorial, possibilitando a formulação de projetos e trabalhos que melhorem a qualidade e humanização do atendimento;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Faz-se então necessária a implantação de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Açailândia-MA.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de fornecimentos competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.2.3. A natureza do objeto a ser licitado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3.3. Relação dos Estabelecimentos de Saúde que irão utilizar o sistema:

ITEM	ESTABELECIMENTOS	ENDEREÇO
1	HOSPITAL MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA	Rua João de Deus, s/n Getat
2	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Avenida Santa Luzia, s/n-Vila Progresso II
3	CENTRO DE PARTO NORMAL	Rua João de Deus, s/n-Anexo ao Hospital Municipal
4	TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO	Rua Anita Garibaldi, nº 187-Centro
5	CONTROLE DE ESTOQUE	Avenida Santa Luzia. s/n, Parque das Nações



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. FORNECIMENTO DO SOFTWARE:

4.1. A empresa contratada deve fornecer licenças de uso do Sistema de Gestão Hospitalar e Urgência/Emergência na plataforma WEB, sob a modalidade de Locação, documentação da estrutura do banco de dados;

4.2. É de uso e propriedade total da CONTRATANTE todas as informações presentes no banco de dados da solução proposta pela CONTRATADA;

4.3. Todas as obrigações contidas nesta cláusula permanecerão em vigor, sem prazo de expiração, a partir da vigência do CONTRATO que regulamentará a prestação dos serviços;

4.4. Requisitos Obrigatórios e Opcionais (Funcionalidades):

4.4.1. Todos os requisitos constantes neste item 4.4.1 **são obrigatórios**, devendo ser atendidos integralmente e disponibilizados impreterivelmente no prazo estipulado para a entrega da solução após a assinatura do contrato.

- a. Ter mecanismos de controle de segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, e que permita a administração das permissões de acesso.
- b. O sistema não deve permitir ligar e desligar LOG de atividades.
- c. Ter consultas e relatórios parametrizáveis pelo usuário.
- d. Possuir teste de consistência dos dados de entrada dos campos do sistema, como por exemplo CPF, CNS(Cartão Nacional de Saúde)do Paciente, datas, campo numérico, ou somente alfabético, bem como o bloqueio da exploração de falhas de segurança tais como SQL Injection e Cross Site Scripting (XSS) nos mesmos campos.
- e. Possuir a facilidade de exportação/importação de dados no padrão ASCII no formato TXT ou XML.
- f. Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item geral.
- g. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação com os usuários.
- h. Possuir recursos de informação ao usuário sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao se posicionar o cursor.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- i. Apresentar resposta imediata ao passar o cursor sobre as opções de menu, ícones e botões.
- j. Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados.
- k. Apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.
- l. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação.
- m. Possuir recursos para otimização da entrada de dados.
- n. Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos labels, botões, ícones e menus.
- o. Uso obrigatório da criptografia para informações de usuário e senha sempre que houver tráfego em rede pública (ex: Internet), e opcional para os demais casos.
- p. Os horários dos computadores e servidores deverão ser sincronizados entre si e com o horário de Brasília, com suporte a Daylight Saving Time (Horário de Verão). Os sistemas deverão identificar e lidar com horários e diferença de horários, mesmo em caso de vigência do horário de verão.
- q. Emissão de Relatórios em diversos formatos: PDF e/ou XLS.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR 6 MESES
01	Serviços de locação de software de gestão hospitalar para o HMA, UPA, TFD, CPN e Central de Estoque, incluindo os requisitos constantes no item 4.4.1, necessários para operacionalização dos serviços.		
VALOR TOTAL ESTIMADO			



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Assegurar às pessoas credenciadas pela CONTRATADA, livre acesso ao local de realização dos serviços;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução;
- 6.3. Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades;
- 6.4. Sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade na qualidade de sua prestação e determinar a sua adequação;
- 6.5. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.6. Atestar a nota fiscal após a entrega e instalação de todas as licenças pela CONTRATADA;
- 6.7. Efetuar o pagamento do objeto desta contratação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Cumprir as obrigações estabelecidas neste termo de referência, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.2. Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da CONTRATANTE, a qualquer tempo;
- 7.3. Cumprir todas as orientações do gestor do contrato, exceto as que infringirem normas legais;
- 7.4. Comunicar à CONTRATANTE qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços, às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante do contrato;
- 7.5. Fornecer ferramentas extratoras de dados dos bancos a qualquer momento, sempre que solicitado pela direção dos seguimentos onde o sistema estiver instalado, gerando os arquivos em mídias magnéticas compatível para uso nos ambientes operacionais requeridos;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.6. Especificar a plataforma de instalação dos softwares, gerenciador de banco utilizado e a versão aplicada;

7.7. Fornecer, por escrito, até a data de assinatura do contrato, nome e telefone para contato da pessoa que ficará diretamente responsável pelo atendimento à CONTRATANTE;

7.8. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis;

7.9. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, comerciais e demais obrigações sociais previstas na legislação em vigor, sendo que sua inadimplência não poderá transferir à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto desta Contratação;

7.10. Cumprir diretamente o contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;

7.11. Garantir que as Informações contidas nos Banco de Dados serão mantidas em caráter confidencial;

7.12. Será de responsabilidade da CONTRATADA fazer a migração de todos os dados existentes nos programas usados atualmente pelos segmentos da Rede Municipal de Saúde;

7.13 Colocar à disposição das unidades de saúde, sem qualquer ônus adicional, quando solicitado, profissionais do seu quadro com experiência comprovada na área compatível com o objeto da licitação, entre os quais pelo menos 01 (um) analista de sistemas, e 01 (um) Consultor em Saúde com experiência em Legislação SUS, devendo os técnicos terem experiência compatível com faturamento, análise e digitação de contas hospitalares,;

7.14. Assessorar os coordenadores das unidades de saúde no tocante ao cadastro, avaliação e compreensão de seus indicadores, planejamento e identificação de processos de melhoria e correção de distorções ocasionadas por manuscrito incorreto dos documentos dos estabelecimentos, visando a perfeita execução dos processos de atendimento, registro e faturamento;

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.2.1.2. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

10.1.1. Habilitação jurídica;

10.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

10.1.3. Qualificação técnica;

10.1.4. Qualificação econômico-financeira;

10.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

11.2. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Folha ° 010
Proc ° 7.592
Rubrica

0010

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 11.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como a proposta de preços da empresa vencedora.

11.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis poderá(ão) ser celebrado(s) em até 60 dias após a homologação.

11.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

11.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

11.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 11.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

11.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 011.....
Procº 7597.....
Rubrica.....

0011

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

13.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

13.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

13.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

13.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

13.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

13.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha ° 012
Proc ° 7.592
Rubrica

0012

13.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 14.2 deste instrumento.

13.3.1. Banco nº:

13.3.2. Nome da instituição:

13.3.3. Agência:

13.3.4. Conta-corrente:

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 13.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

13.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

13.9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

MÊS	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	% PESO
1		16,66 %
2		16,66 %
3		16,66 %
4		16,66 %
5		16,66 %
6		16,67 %
TOTAL		100 %

13.9.1. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderão sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento às metas e ações estabelecidas por esta administração pública.

13. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Folha °... 014...
Proc °... 7592...
Rubrica... [assinatura]

0014

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS

18.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

18.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

18.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

18. UNIDADE FISCALIZADORA

19.1. Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia.



06 - 06 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha^o 015
Proc^o 7592
Rubrica

0015

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 014/2020-GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
ÓRGÃO: PROTOCOLO CENTRAL

Fis. Nº016.....
Proc. Nº7592.....
Rúbrica[assinatura].....

Processo protocolado sob nº 7592 / 2020
Encaminhe-se à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Em, 17 / 06 / 2020
Raimundo
PROTOCOLO

Area for additional notes or signatures, consisting of a large rectangular box with horizontal lines.